



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 537

**De autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PMDB - (Legislativo)
De 05 de janeiro de 2.015.**

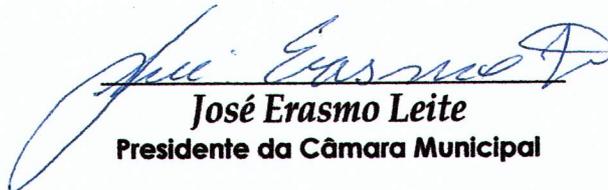
“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde (U.B.S)”, do Município de Quadra.

José Erasmo Leite, Presidente da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no §7º, do Art. nº.27 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

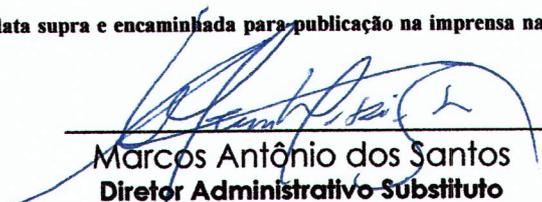
Artigo 1º - Fica denominada de “Orlando de Oliveira”, conhecido por “Orlando Prudente”, a Unidade Básica de Saúde (U.B.S), localizado na esquina da Rua Joaquim Paifer Sobrinho com a Rua Padre José Pássaro, no Jardim Santo Antônio, cidade de Quadra.

Artigo 2º - O setor de cadastro da Prefeitura Municipal procederá o competente registro da denominação do Posto de Saúde Municipal e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em locais adequados.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


José Erasmo Leite
Presidente da Câmara Municipal

Afixada no quadro de editais da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa na forma de Lei.


Marcos Antônio dos Santos
Diretor Administrativo Substituto